

Salvador, 09 de Agosto de 2018.

Aos Servidores Públicos Federais.

Assunto: Execução visando o recebimento em pecúnia da licença prêmio não gozada em face de decisão de Ação coletiva movida pelo SINTSEF-Ba.

Beneficiário – Aposentados que não gozaram a licença premio na atividade.

Prezado (a) Companheiro (a),

Nossa Coordenação Jurídica, sempre atuante, busca defender seus interesses contra as investidas da União e da Administração Indireta, sobretudo nas questões relacionadas à sua remuneração.

Nossa consultoria jurídica, através do Dr. José Carlos Ribeiro dos Santos, integrante do Escritório Ribeiro e Ribeiro Consultoria e Advocacia, após ações, estudos jurídicos sobre a matéria, concluiu que **era direito ao recebimento em pecúnia da licença prêmio não gozada nem utilizada para a aposentadoria, obtendo êxito em uma ação coletiva junto ao judiciário e que neste momento já está passível de iniciar a execução para os detentores deste direito.**

Para tanto, enviamos um kit da documentação que necessita ser preenchida, bem como deverá ser enviado os seguintes documentos:

- a) Documentos funcionais e pessoais;**
- b) Portaria da aposentadoria,**
- c) Fichas financeiras;**
- d) Cópia de documento com inscrição do CPF (Identidade ou CNH);**

Ressaltamos nosso compromisso na defesa dos interesses da categoria e da nossa base sindical.

Saudações sindicais,

Moisés Araújo da Silva
Coordenador Jurídico
Sintsef-Ba

(71) 3496-8387

www.sintsef.org.br sintsef@sintsef.org.br

**LICENÇA PREMIO NÃO GOZADA NEM USADA PARA
APOSENTADORIA**

1. Ação visando o pagamento a aposentados e pensionistas com direito a licença prêmio não gozada.

2. Para tanto, faz-se necessário em sede de ação individual a ser promovida, que a instrução processual seja feita de forma adequada, com a obtenção de documentação junto ao Recursos Humanos:
 - a) **Portaria de concessão aposentadoria/pensão;**
 - b) **Fichas financeiras dos últimos 5 (cinco) anos;**
 - c) Cópia da documentação pessoal (Identidade, CPF e comprovante residência);

(71) 3496-8387

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Nome: _____

Estado Civil: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cep: _____

Cidade: UF: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

DATA NASC.: ____ / ____ / ____

Declaro para fazer prova junto à Justiça Federal, que não disponho de meios para custear despesas processuais, nesse sentido pleiteio o benefício da gratuidade de justiça, amparado(a) na Lei 1.060/50 c/c a Lei 7.115/83, e dessa forma estou ciente de que esta afirmação produzirá todos os efeitos legais.

_____, / _____ / 2018.
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(71) 3496-8387

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Nome: _____

CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Cédula de Identidade n.: _____ Órgão _____

Cargo _____ Ingresso: ____/____/____ Estado Civil: _____

Telefone: (____) _____ Email: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

OUTORGADOS:

DR. JOSÉ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/BA sob nº 19.557 e DR. MARÍSIO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/BA sob o nº 16428, com escritório profissional situado à Rua Frederico Simões, 153 - sala 714, Edf. Orlando Gomes, Caminho das Arvores - Salvador – Bahia, CEP 41820-774, na forma do § 3o do artigo 15 da Lei 8.906/94, profissionais integrantes da sociedade RIBEIRO & RIBEIRO CONSULTORIA E ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.900.560/0001-81.

PODERES:

Para o foro em geral, e especialmente, para o fim de propor demanda judicial visando a execução de ação coletiva movida pelo Sintsef-ba, assegurando-se as repercussões funcionais e financeiras em face deste direito, devendo acompanhá-la até final decisão, outorgando os poderes especiais para interpor recursos, fazer acordos, transigir, desistir, renunciar, dar e receber, consentir, firmar compromissos, aceitar e receber citação ou intimação, confessar, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, cumprir exigências e fazer o que mais for necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive executar o julgado.

Concedo, ainda, autorização para que se promova a expedição em separado do precatório ou da RPV dos valores devidos a título de honorários contratuais, nos termos da Resolução nº 168/2011-CJF, equivalente a 15% (quinze por cento) incidentes sobre o proveito econômico obtido na demanda pelo outorgante.

_____, _____ de _____ 2018.

OUTORGANTE

CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

OBJETO DO CONTRATO:

Propositura de demanda judicial visando o reconhecimento da aposentadoria especial com 25 anos, com PARIDADE e INTEGRALIDADE, assegurando-se as repercussões funcionais e financeiras em face deste direito.

Nome: _____ CPF: _____ - _____

Data de nascimento: ____/____/____ Cédula de Identidade n.: _____ Profissão: _____

Órgão: _____ Ingresso: ____/____/____ Estado Civil: _____

Telefone: (____) _____ Email: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

CONTRATADO:

DR. JOSÉ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/BA sob nº 19.557 e **Dr. MARÍSIO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/BA sob o nº 16428, com escritório profissional situado à Rua Frederico Simões, 153 - sala 714, Edf. Orlando Gomes, Caminho das Arvores - Salvador – Bahia, CEP 41820-774, na forma do § 3º do artigo 15 da Lei 8.906/94, profissional integrante da sociedade **RIBEIRO & RIBEIRO CONSULTORIA E ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.900.560/0001-81.

CLÁUSULAS:

1. DEVERES DO ESCRITÓRIO: O CONTRATADO se compromete a adotar as medidas jurídicas necessárias a viabilizar o pleito do cliente, incluindo acompanhamento em todas as instâncias, atuando em estrita observância das normas que regem a advocacia e nos limites do que foi contratado.

2. VALOR DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS: Em havendo condenação a pagamento de valores atrasados ou proveito econômico em favor do CONTRATANTE em decorrência de medida judicial proposta pelo CONTRATADO, o escritório fará jus a honorários contratuais de 15% (quinze por cento), incidindo sobre o valor bruto da condenação ou do proveito econômico.

3. DEDUÇÃO OU DESTAQUE DOS HONORÁRIOS: O CONTRATANTE autoriza a dedução dos honorários ajustados do montante recebido,. O contratante autoriza que o valor dos honorários contratados (advocatícios e de perito) seja separado pela Justiça do valor da condenação imposta à parte contrária quando expedição da requisição de precatório ou requisição de pequeno valor, permitindo que a requisição seja expedida em nome dos contratados ou da sociedade de que fazem parte, ou em nome e na forma que esta indicar, nos termos do art. 22, §4º e dos arts. 23 e 24 da Lei nº 8.906/94, bem como de acordo com a Resolução nº 168/2011- CJF do Conselho da Justiça Federal.

4. DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA: Os honorários de sucumbência pertencem aos escritórios CONTRATADO, não se confundindo com os honorários contratuais (item 2), sendo devidos acumuladamente.

5. CLÁUSULAS FINAIS. O pagamento dos honorários contratados é devido em qualquer momento em que, após o ajuizamento do processo, houver o reconhecimento do direito pela parte contrária, ficando o escritório autorizado a cobrá-los tão logo o cliente perceba o proveito econômico. Por estarem justos e contratados, assinam o presente, diante de duas testemunhas.

_____, _____ de _____ de 2018.

RIBEIRO & RIBEIRO CONSULTORIA E ADVOCACIA

ASSINATURA DO CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ASS: _____ CPF: _____

ASS: _____ CPF: _____

(71) 3496-8387

www.sintsef.org.br sintsef@sintsef.org.br

Ao Setor de Recursos Humanos

AUTORIZAÇÃO

Nome: _____,
matrícula _____ CPF: _____ - _____, através
deste, solicita e autoriza o recebimento ou envio dos documentos relacionados abaixo, em
formato PDF (digital), para o e-mail: **ribeiroeribeiroaa@gmail.com** ou para o SINTSEF-BA.

1. Cópia das Fichas Financeiras disponíveis no sistema;
2. Mapa de tempo de serviço, contendo mapa de licença prêmio não gozada, provimentos e averbações de todos os gêneros;
3. Laudos de insalubridade e periculosidade;
4. Dados Funcionais do servidor ou do instituidor de pensão.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Servidor requerente)

(71) 3496-8387